



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°: 138/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 374/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° **374/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário. Administração Municipal não obriga-se a fazer pedidos mínimos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal n° 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal n° 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal n° 031/2007 e Lei Complementar 147/2014.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

As amostras, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 11/12/2014, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos n° 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do **CREDENCIAMENTO** se dará no dia 11/12/2014 a partir das 14:00hs e o **TÉRMINO** do **CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro - Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, iniciando-se no dia 11/12/2014 com início previsto para às 14:30 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

As amostras, os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

DIA - 11/12/2014	
14:00 HORAS	RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14:00 HORAS	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
14:30 HORAS	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para às 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
15:30 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.
DIA - 18/12/2014 - 09:00 HS	REÍNICIO DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DE



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 5.579.445,82** (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme orçamentos apensos aos autos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.3 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

2.4 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

2.6 - Estrangeiras que não funcionem no País.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO.

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.1.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio - DNRC, para o enquadramento em tela.

5.2.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.1.3. A falta de apresentação da Declaração exigida no item 5.2.1 juntamente com a comprovação item 5.2.1.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014
PROCESSO N° 374/2014

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia
11/12/2014

NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014
PROCESSO N° 374/2014

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia
11/12/2014

NOME DA PROPONENTE:

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à **habilitação** e **credenciamento** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - **As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: R\$ 2,88 (dois reais e**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

oitenta e oito centavos).

5.6 DAS AMOSTRAS

5.6.1. As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item cotado, devidamente identificada(s) com o nome da empresa, de acordo com a especificação do **Anexo I**, que deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação.

5.6.2. - As amostras deverão estar dentro da embalagem original, não havendo necessidade de ser apresentada a embalagem completa, uma única unidade, dentro de sua embalagem original será considerada válida.

5.6.3. - Somente serão analisadas as amostras dos detentores das melhores propostas e que tenham atendido aos requisitos de habilitação.

5.6.4. Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste edital - **Anexo I**, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado.

5.6.5. - Os critérios a serem utilizados para a análise das amostras serão os seguintes: conformidade das especificações mínimas solicitadas no **Anexo I**, manuseio, falhas de fabricação, acabamento e segurança. Todos os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

5.6.5.1 Caso a equipe técnica julgue necessário, será realizado teste de aceitabilidade junto aos alunos das emefs, aplicando-se escala hedônica para avaliar aceitação.

5.6.6 Caso a empresa primeira colocada seja desclassificada com relação à amostra, será feita a negociação com o segundo melhor preço e analisados os documentos de habilitação e a amostra apresentada, e assim sucessivamente, até a declaração do vencedor do item.

5.6.7. Havendo reprovação de alguma das amostras, a desclassificação se dará apenas com relação ao item reprovado.

5.6.8 As amostras dos vencedores não serão devolvidas, as demais ficarão disponíveis para retirada durante o período de até 10 (dez) dias após a publicação da homologação, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua José Antonio de Campos, nº 250 - Centro-Registro - S.P.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.6.9 - Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente em especial: Resolução nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/1999 – ANVISA/MS; Resolução RDC Nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/2005; Instrução Normativa nº 28 de 12/06/2007 – Ministério da Agricultura – Lei Federal nº 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 04/09/97 e Decreto nº 3.510 de 16/06/00, instrução Normativa nº 1 de 07/01/00 do M.A.A., **ou outra que as substituam.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

6.1 - As licitantes **DEVERÃO**, preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, juntamente com o edital. Na planilha eletrônica o licitante deverá preencher os campos **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, "VL. Unitário e Marca"**, salvar a planilha em CD sem alterar o nome do arquivo ou seu formato. Essa planilha eletrônica deverá ser **IMPRESSA, após, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do envelope 01 - Proposta de preços.

6.1.1 - A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição, (caso não seja possível sanar na sessão) acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

6.1.2 - Os dados fixos (bloqueados) da Planilha Eletrônica não poderão ser alterados. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela falha na importação da planilha no sistema de compras.

6.1.3 - A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 - Proposta de Preços **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária, número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data.** Conforme modelo do **ANEXO XIII**.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6.2 Não será obrigatório a apresentação de proposta para todos os



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4 Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do empenho.

6.4.1 Local de entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, **na Secretaria Municipal de Educação – Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar – sito a Av. Estados Unidos 305 – Bairro Vila Nova Ribeira – Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**

6.5 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo nº 374/2014, é de:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
1	ACHOCOLATADO DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Composição: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes, aromatizante e antiemectante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote ou lata contendo 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100,0000	KG	46,72	4.672,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS – Composição: açúcar, cacau em pó solúvel (no mínimo 32%), sal, vitaminas e minerais. Embalagem de poliéster metalizado/ PEBD atóxico. Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender	4840,0000	KG	12,85	62.194,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	as legislações vigentes.				
3	AÇAFRÃO – (Cúrcuma) puro e moído, pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490,0000	KG	23,30	11.417,00
4	AÇÚCAR REFINADO – Pacote de 01 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 01 kg. Embalagem secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado, contendo 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	16400,0000	KG	1,88	30.832,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100,0000	UN	14,66	1.466,00
6	ALIMENTO À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL – fonte de vitaminas, cálcio e zinco, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E, ácido fólico), aromatizantes (aroma idêntico ao natural de baunilha), espessante goma carragena, estabilizante lecitina de soja, sem glúten, com mínimo de 05 gramas de proteína e 240 mg de cálcio na porção de 200 ml do produto. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000,0000	UN	5,41	5.410,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

7	ALIMENTO COM SOJA – FONTE DE CÁLCIO VÁRIOS SABORES – enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes básicos: água, extrato de soja, açúcar invertido, suco natural da fruta que caracteriza o sabor, açúcar, maltodextrina, vitaminas (B2, B3, B6, B12, C e ácido fólico), e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina cítrica e goma guar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose, sem glúten. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000,0000	UN	5,03	5.030,00
8	AMIDO DE MILHO – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primaria: pacote de 500 gramas ou 1 kg. O produto deverá atender as legislações vigentes.	150,0000	KG	9,78	1.467,00
9	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 – Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Embalagem secundária: Fardo Plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, íntegro, contendo 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e atender a todas as legislações vigentes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	80542,0000	KG	2,25	181.219,50



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

10	ATUM RALADO – Pescado em conserva; atum; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: ralado; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 (doze) meses, fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4750,0000	LTA	4,33	20.567,50
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Embalada em saco plástico e reembalada em caixa de papel reciclável de forma a garantir a qualidade e a higiene do produto. A embalagem deve apresentar a tabela de informação nutricional. Saco com 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve atender a legislação vigente.	600,0000	KG	12,96	7.776,00
12	BARRA DE CEREAIS – Sabores: castanha do Pará, coco, banana, frutas. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia, flocos de cereais, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, e a(s) fruta(s) que caracteriza(m) o sabor, sem gordura trans. Embalagem primária individual em polipropileno laminado, resistente, termossoldado, pesando no mínimo 20 (vinte) gramas, resistente, atóxica, íntegra. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	151800,0000	UN	1,73	262.614,00
13	BISCOITO DE POLVILHO – com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo, leite, gordura vegetal, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido de no mínimo 100 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4250,0000	KG	26,93	114.452,50



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

14	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA – Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares. Embalagem primária: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 200 a 1000gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800,0000	KG	10,46	60.668,00
15	BISCOITO DOCE – TIPO AMANTEIGADO – Biscoito doce tipo amanteigado - sabor leite, coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares, podendo conter leite ou traços de leite em pó ou soro de leite. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 200 a 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800,0000	KG	12,65	73.370,00
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Sabores: leite, chocolate ou coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos, aditivos alimentares. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 300 a 500 gramas. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800,0000	KG	10,41	60.378,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL-. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Plástica, atóxica, resistente, íntegra, com peso líquido de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10200,0000	KG	7,76	79.152,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primária: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, íntegro, pacote com 500 gramas a 01 kg. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	6220,0000	KG	32,31	200.968,20
19	BISCOITO INTEGRAL COM SETE GRÃOS – ingredientes: mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), ovo, açúcar mascavo, glucose de milho, mistura de cereais em grãos (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), gordura vegetal, óleo de canola, extrato de soja, amido de milho, sal, canela em pó, umectantes sorbitol e glicerina, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de maçã, conservantes propionato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. Embalagem primária: polipropileno biorientado, com peso mínimo de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	75900,0000	UN	2,50	189.750,00
20	CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC – Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	860,0000	KG	14,00	12.040,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

21	CALDO DE CARNE COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO – Ingredientes básicos: sal, farinha de trigo, açúcar, carne de boi em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos. Outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação e aditivos alimentares permitidos, com teor de sódio máximo de 800mg/5g do produto. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 500g a 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	700,0000	KG	23,19	16.233,00
22	CALDO DE GALINHA COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO –. –. Ingredientes básicos: sal, farinha de trigo, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos. Outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação e aditivos alimentares permitidos, com teor de sódio máximo de 800mg/5g do produto. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 500g a 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	700,0000	KG	23,78	16.646,00
23	CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingrediente: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido: pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4480,0000	KG	18,73	83.910,40
24	CEREAL VITAMINADO DE MILHO – SABOR CHOCOLATE - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, mix de vitaminas e minerais. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido: pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4480,0000	KG	30,06	134.668,80



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

25	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - Ingredientes básicos: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose de milho. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	330,0000	KG	16,81	5.547,30
26	COCO RALADO SECO PURO – De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	330,0000	KG	31,94	10.540,20
27	COLORIFICO – Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 500 gramas a 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490,0000	KG	7,89	3.866,10
28	COOKIES INTEGRAIS – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primária: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, íntegro, pacote com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6220,0000	KG	26,87	167.131,40



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

29	CREME DE LEITE – Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes. Embalada em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 269 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Lata com no mínimo 300 gramas. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso mínimo de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	250,0000	UN	3,43	857,50
30	DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO – Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de no máximo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2350,0000	KG	9,19	21.596,50
31	ENRIQUECEDOR PARA LEITE FONTE DE FIBRAS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CHOCOLATE GRANULADO. Ingredientes: açúcar orgânico ou outro, cacau em pó solúvel, fibras solúveis (inulina e olegofrutose), sal, aroma idêntico ao natural de brigadeiro, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais ferro, cálcio e zinco. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	2710,0000	KG	13,57	36.774,70
32	ENRIQUECEDOR PARA LEITE FONTE DE FIBRAS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO E COCO COM LEITE CONDENSADO. Ingredientes: açúcar orgânico ou outro, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, fibras solúveis (inulina e olegofrutose), aromas naturais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais ferro, cálcio e zinco. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	2710,0000	KG	13,57	36.774,70



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

33	ERVILHA SECA 100% NATURAL: Ervilhas Verdes - de 1ª qualidade; nova; constituída de grãos sãos; com teor de umidade máxima de 15 %; isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. 065/93 e atender as legislações vigentes.	1650,0000	KG	7,43	12.259,50
34	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos e limpos, sem pele e sem semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso mínimo de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	23300,0000	LTA	2,83	65.939,00
35	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1730,0000	KG	4,69	8.113,70
36	FARINHA DE MILHO AMARELA – Composição máxima de 30 mg de sódio e mínima de proteína 3 ou 4 gramas, na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1730,0000	KG	3,19	5.518,70
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO – Saco com 50 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco de rafia trançado ou saco de rafia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da	374,0000	SC	153,33	57.345,42



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	entrega do produto.				
38	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – Embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730,0000	KG	6,61	11.435,30
39	FARINHA DE CEREAIS – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2700,0000	UN	6,06	16.362,00
40	FEIJÃO CARIOCA IN NATURA – Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	16250,0000	KG	3,85	62.562,50
41	FERMENTO BIOLÓGICO – Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, fechada hermeticamente por termossoldagem, pesando 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1350,0000	PCT	6,10	8.235,00
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ – Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1010,0000	LTA	4,36	4.403,60



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

43	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	5000,0000	LTA	25,05	125.250,00
44	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	5000,0000	LTA	23,50	117.500,00
45	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, MODIFICADA, DESTINADA A LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, DE ORIGEM VEGETAL, destinada a lactentes e crianças com alergia ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais de acordo com IDR, acondicionado em lata apropriada, hermeticamente fechada contendo aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	2500,0000	LTA	30,71	76.775,00
46	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, MODIFICADA, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, DE ORIGEM VEGETAL, destinada a lactentes e crianças com alergia ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais de acordo com IDR, acondicionado em lata apropriada, hermeticamente fechada contendo 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	2500,0000	LTA	30,62	76.550,00
47	FUBÁ MIMOSO – Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1500,0000	KG	2,09	3.135,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

48	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES – Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primária: caixa com no mínimo 35 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4860,0000	CX	1,46	7.095,60
49	GELÉIA DE FRUTA – Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços nos sabores de uva ou frutas vermelhas, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, sem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária: pote ou balde plástico atóxico de no máximo 500 gramas, resistente, perfeitamente vedado, Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120,0000	KG	23,44	49.692,80
50	GOIABADA CREMOSA – Ingredientes: polpa de goiaba e açúcar cristal, acidulante: ácido cítrico e conservante: sorbato de potássio. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no máximo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120,0000	KG	5,89	12.486,80
51	LEITE CONDENSADO - Ingredientes básicos: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem: caixa ou lata de no mínimo 395 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120,0000	LTA	3,92	8.310,40
52	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA – Composição: leite desnatado, e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000,0000	LT	2,87	2.870,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Embalagem de 500 gramas, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as	6750,0000	KG	18,46	124.605,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	legislações vigentes.				
54	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – Composição: leite integral e estabilizante. Embalagem primaria: caixa tetra Pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	55700,0000	UN	3,13	174.341,00
55	LENTILHA SECA 100% NATURAL - Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1650,0000	KG	10,72	17.688,00
56	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE – Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	13300,0000	KG	4,48	59.584,00
57	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	13300,0000	KG	5,37	71.421,00
58	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo provitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primaria: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	650,0000	KG	4,82	3.133,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

59	MACARRÃO DE LETRINHA (ALFABETO) - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	650,0000	KG	5,49	3.568,50
60	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL- Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1150,0000	KG	11,20	12.880,00
61	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Ingredientes básicos: Farinha de arroz, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	700,0000	KG	17,11	11.977,00
62	MAIONESE – Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1500,0000	KG	8,10	12.150,00
63	MARGARINA VEGETAL – Com sal, pote com 500 gramas ou 1 kg. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma, com teor de lipídios na margem de 80%. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4800,0000	KG	8,88	42.624,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

64	MARGARINA VEGETAL LIGHT – Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	200,0000	KG	9,55	1.910,00
65	MELHORADOR DE FARINHA OU FORTIFICADOR PARA PÃO – Pacote com 500 gramas Ingredientes: amido de milho e ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e estearoil 2-lactil lactato de cálcio. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	380,0000	KG	12,39	4.708,20
66	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 – Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1350,0000	KG	5,28	7.128,00
67	MILHO VERDE COZIDO A VAPOR - lata ou sachê ou embalagem cartonada com no mínimo 200 gramas. Aspecto: grãos de milho cozido, isento de sujidades, parasitos e larvas Cor: amarelo Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1350,0000	KG	7,26	9.801,00
68	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO COM SOJA FONTE CÁLCIO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS – SEM LACTOSE – SABORES VARIADOS (KIWI COM MAÇÃ. ABACAXI COM HORTELÃ, AÇAÍ COM TUTTI FRUTTI, ETC) Ingredientes: Açúcar orgânico, extrato de soja desengordurado, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, aromas e corantes naturais, enriquecido com vitaminas, fonte de mineral: cálcio. Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 a 02 kg com comprovada TPVA e TPO2. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,57	40.482,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

69	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ARROZ DE BRAGA – Ingredientes: Arroz parboilizado, proteína texturizada de soja, sal, carne bovina desidratada, frango desidratado, cenoura desidratada, milho desidratado, ervilha desidratada, gordura low trans, enriquecido com fibras insolúveis e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 a 02 kg com comprovada TPVA e TPO2. O produto deverá atender as legislações vigentes.	5200,0000	KG	15,77	82.004,00
70	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO – SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,75	40.950,00
71	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SALGADO COM RECHEIO DE CARNE - Ingredientes bolo salgado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, amido de milho, ovo em pó. Recheio de carne: proteína texturizada de soja, ervilha, batata, tomate, salsa em flocos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes	2600,0000	KG	18,21	47.346,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

72	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CROCANTE DE BANANA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Somente com adição de água. Ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, ovos em pó, amido de milho, gordura emulsificada, aroma idêntico ao natural de banana, fermento químico, sal, corante natural, vitaminas A,C,B1,B2,B3 e B6, minerais ferro, cálcio e zinco, contendo glúten. Ingrediente da farofa: açúcar orgânico, maltodextrina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e canela em pó, contendo glúten. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 900 g de bolo e 100g de farofa. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	16,66	43.316,00
73	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO COM FLOCOS DE GOIABA ENRIQUECIDO COM MINERAIS– Ingredientes: Açúcar, farinha trigo e milho enriquecidas com ferro e ac. fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo pó, sal, ferro, zinco. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacote com 01 ou 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,95	41.470,00
74	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR FLORESTA NEGRA COM FRUTAS VERMELHAS CRISTALIZADAS ENRIQUECIDO COM MINERAIS – Somente adição de água. Ingredientes básicos: açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, cacau em pó, sal, ferro, zinco. Frutas vermelhas cristalizadas: Polpa de amora, framboesa, morango. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,21	39.546,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

75	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO TIPO PAMONHA ENRIQUECIDO C/ MINERAIS – Somente adição de água. Açúcar, farinha trigo e milho enriq. c/ fe e ácido fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco. Embalagem primaria: sacos de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacote com 01 ou 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,95	41.470,00
76	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO – SABORES VARIADOS (MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO, FRUTAS AO LEITE CONDENSADO, ETC) COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D. Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral), fibra solúvel: polidextrose, açúcar orgânico ou outro, polpa de fruta desidratada, sucralose, vitamina D e Cálcio. Mínimo de 18g de lactose e 9g de caseína. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	20,70	53.820,00
77	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO – SABOR CHOCOLATE –. Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primaria: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes	2600,0000	KG	15,01	39.026,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

78	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01 ou 02 kg, com rotulagem indelével impressa na embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3720,0000	KG	16,33	60.747,60
79	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	17,06	44.356,00
80	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, pacote com 01 a 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	15,41	40.066,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

81	MISTURA PARA O PREPARO DE MANJAR DE COCO COM CALDA DE CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, aroma idêntico ao natural de coco, sal vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais Ferro, Cálcio e Zinco não contendo glúten. Ingredientes da calda: Açúcar orgânico, maltodextrina, cacau solúvel em pó, espessante natural, aroma idêntico ao natural de baunilha e sal não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, sendo o manjar com 1,6 kg e a calda com 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600,0000	KG	16,02	41.652,00
82	MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE – SABOR CHOCOLATE. Ingrediente: açúcar, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante goma carragena e aromatizante idêntico ao natural de baunilha. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	200,0000	KG	21,43	4.286,00
83	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO –. Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, antiemectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote com 250, 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750,0000	KG	15,44	11.580,00
84	MOLHO DE TOMATE – temperado in natura. Produto resultante da concentrado de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, alho, cebola e salsão. Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	23300,0000	KG	6,88	160.304,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

85	MUFFIN ORGÂNICO DE BANANA – Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, ovo orgânico, leite integral orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma xantana, antioxidante ácido cítrico, com certificação pelo IBD (Instituto Biodinâmico). Embalagem primária: polipropileno biorientado, termossoldado, com peso mínimo de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	75900,0000	UN	2,37	179.883,00
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	7280,0000	UN	3,15	22.932,00
87	OREGANO – em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínas, sãs e limpas, de coloração pardacenta, com aroma e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490,0000	KG	71,82	35.191,80
88	PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE – O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380 g. Validade mínima de 12 (doze) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6900,0000	PCT	4,19	28.911,00
89	PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380g. Validade mínima de 09 (nove) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	400,0000	PCT	6,68	2.672,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

90	PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitida na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conte em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com no mínimo 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	10820,0000	PCT	4,33	46.850,60
91	POLVILHO DOCE - 100% fécula de mandioca. Pacotes de polvilho doce grupo fécula do tipo 1, amiláceo de mandioca, com peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Embalagem primaria: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730,0000	KG	7,39	12.784,70
92	PREPARADO EM PÓ PARA BEBIDA SABOR CHOCOLATE TRUFADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado proteico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 ou 02 kg com comprovada TPVA . Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6760,0000	KG	17,30	116.948,00
93	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO COM LEITE FERMENTADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante goma xantana e corante natural carmim de cochonilha, sem glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 ou 02 kg com comprovada TPVA. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4000,0000	KG	19,57	78.280,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

94	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR VITAMINA DE FRUTA COM LEITE FERMENTADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de iogurte e frutas, espessante goma xantana e corantes naturais urucum e carmim, sem glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3560,0000	KG	19,65	69.954,00
95	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - Embalagem de 01 a 02 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730,0000	KG	12,93	22.368,90
96	QUEIJO RALADO – tipo parmesão acondicionado em pacote de 50 gramas. O produto deverá atender as legislações vigentes.	330,0000	KG	42,15	13.909,50
97	REQUEIJÃO – Ingredientes: leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizantes e conservantes, não contendo glúten. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. Embalagem primária: pote plástico ou vidro, contendo de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1500,0000	KG	24,23	36.345,00
98	SAGU – TIPO PÉROLA – Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no máximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	300,0000	KG	10,35	3.105,00
99	SAL REFINADO – Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3650,0000	KG	1,41	5.146,50



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

100	SEQUILHOS – DIVERSOS SABORES – Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovo, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal. Não conter glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	400,0000	UN	5,99	2.396,00
101	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR ABACAXI – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600,0000	UN	6,54	62.784,00
102	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR GOIABA – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600,0000	UN	6,56	62.976,00
103	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600,0000	UN	8,83	84.768,00
104	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR UVA – Ingredientes: água, suco de uva concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio (ins211) e metabissulfito de sódio (ins223) corante natural (ins120) e acidulante e ácido cítrico (ins330), não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600,0000	UN	5,52	52.992,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

105	SUCO CONCENTRATO DE FRUTA – SABOR MANGA – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600,0000	UN	6,31	60.576,00
106	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO CONGELADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML (VARIOS SABORES). Produto extraído da expressão ou extração da fruta, pasteurizado, envasado e conservado sob congelamento. O suco deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não deverá conter corantes e conservantes artificiais. Validade mínima de 180 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: Deverá ser em polietileno de baixa densidade (PEBD) Sachês, modelo “Stand Up Pouch” (fundo estável), atóxico, branco, opaco	151800,0000	UN	3,30	500.940,00
107	SUCO NECTAR DE FRUTA – Pronto para beber, vários sabores abacaxi, acerola, goiaba ,mamão, manga , pêssego etc, composição: água, suco concentrado de polpa de fruta de acordo com a legislação devendo conter no mínimo 30% da polpa da fruta, açúcar e aromas naturais de fruta. Embalagem primária: caixa Tetra Pak com no mínimo 200 ml, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4500,0000	UN	1,77	7.965,00
108	TABLETES EFERVESCENTES - Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio). Tabletes efervescentes de 01 grama, cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: Pote plástico contendo no mínimo 150 gramas de produto. Validade: 2 anos; Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e impressa as informações: nome do produto, e sua finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, data de fabricação, validade e lote, composição do produto, conteúdo da embalagem, numero do registro no ministério da saúde, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Documentos: FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico), ficha técnica e registro no ministério da saúde como desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e	15650,0000	UN	0,62	9.703,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

	indústria alimentícia.				
109	TEMPERO ALHO E SAL – Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de no mínimo 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1480,0000	UN	7,13	10.552,40
110	VINAGRE BRANCO – Frasco de no mínimo 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2210,0000	UN	3,05	6.740,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.579.445,82

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO".

7.1 - Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito -Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) - dentro do prazo de validade.

A prova de regularidade letras "b" e "c" poderão ser com provadas também, através da nova certidão regulamentada pela portaria 358 de 05/09/14 e decreto 8302 de 04/09/2014.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado - Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b) I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Caso algum índice do item **7.1.3** letra **"b.1"** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (item 1.2) ou, considerando que a licitação será processada por item, **será considerado o patrimônio líquido mínimo de 10%, sobre o valor da proposta que o licitante ofertar**, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (**Modelo Anexo VI**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.
- e) **Declaração** da empresa, de que caso seja vencedora do certame, reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata, o **Alvará Sanitário** - Emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

de inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular. Caso o produto seja armazenado pelo distribuidor, este também deverá apresentar o mesmo documento emitido pela vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) As propostas que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um preço por cada produto.

8.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário de cada item.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (hum**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

centavo). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "f", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação ou sua amostra não atender as



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

exigências mínimas do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será declarada habilitada, constatado o atendimento das especificações mínimas pelas amostras apresentadas, a licitante será declarada vencedora do certame.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

10 - DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

10.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras Material e Licitação - Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e apresentar o documento para qual declarou apresentar neste momento (item 7.1.5 letra "e" do edital).

10.4 - O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não apresente o documento para o qual declarou apresentar neste momento, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 14 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 - DA VIGÊNCIA

10.6.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

11.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada na **Secretaria Municipal de Educação - Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar - sito a Av. Estados Unidos 305 - Bairro Vila Nova Ribeira - Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**

11.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com o apresentado e especificação constante na **Planilha - ANEXO I.**

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço conforme item 11.2, de acordo com o subitem 10.2. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos/materiais/equipamentos, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

13.2. - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado conforme **DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014, ou outro que venha a substituí-lo.**

O decreto e o cronograma de pagamento encontram-se no final deste edital.

13.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

13.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma (**DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**)

13.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

13.6 Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número de empenho a que ela se refere.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

14.2. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.3. multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.3.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações do Órgão Licitante:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Licitante Vencedora as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Licitante Vencedora:

a) entregar os materiais com o prazo de validade conforme Anexo I deste Edital, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;

b) entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Para o caso de substituição de produto (garantia), correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

d) Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários,



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

fiscais e comerciais;

g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

17. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. tiver presentes razões de interesse público

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 17.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

17.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras Material e Licitação na Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

18.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

18.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

18.9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

18.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18.12. Integram o presente Edital:

- a) ANEXO I – DESCRITIVO MÍNIMOS DOS PRODUTOS;
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- h) ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

Registro, 27 de novembro de 2.014.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

PLANILHA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CADA ITEM.

A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER PREENCHIDA NA PLANILHA ELETRÔNICA QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE.

APÓS O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA, AMESMA DEVERÁ SER SALVA EM MÍDIA, APÓS IMPRESSA E APRESENTADOS A PREFEITURA DENTRO DO ENVELOPE 01 PROPOSTA.

OBS: para os itens que exigem certificado de boas práticas, este deverá ser apresentado quando da assinatura da Ata. Para os itens que exigem CBPF, caso seja isento, a licitante deverá comprovar esta condição.

138/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMAS PARA O PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Composição: maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes, aromatizante e antiemético, não contendo glúten. Embalagem primária: pote ou lata contendo 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100	KG
2	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS – Composição: açúcar, cacau em pó solúvel (no mínimo 32%), sal, vitaminas e minerais. Embalagem de poliéster metalizado/ PEBD atóxico. Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4840	KG
3	AÇAFRÃO – (Cúrcuma) puro e moído, pacote com 100 gramas. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490	KG
4	AÇÚCAR REFINADO – Pacote de 01 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 01 kg. Embalagem secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado, contendo 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	16400	KG

Rubrica1ª.....2ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	100	UN
6	ALIMENTO À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL – fonte de vitaminas, cálcio e zinco, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E, ácido fólico), aromatizantes (aroma idêntico ao natural de baunilha), espessante goma carragena, estabilizante lecitina de soja, sem glúten, com mínimo de 05 gramas de proteína e 240 mg de cálcio na porção de 200 ml do produto. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000	UN
7	ALIMENTO COM SOJA – FONTE DE CÁLCIO VÁRIOS SABORES – enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes básicos: água, extrato de soja, açúcar invertido, suco natural da fruta que caracteriza o sabor, açúcar, maltodextrina, vitaminas (B2, B3, B6, B12, C e ácido fólico), e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina cítrica e goma guar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose, sem glúten. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000	UN
8	AMIDO DE MILHO – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de 500 gramas ou 1 kg. O produto deverá atender as legislações vigentes.	150	KG
9	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 – Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Embalagem secundária: Fardo Plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, íntegro, contendo 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e atender a todas as legislações vigentes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	80542	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

10	ATUM RALADO – Pescado em conserva; atum; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: ralado; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 12 (doze) meses, fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4750	LTA
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Embalada em saco plástico e reembalada em caixa de papel reciclável de forma a garantir a qualidade e a higiene do produto. A embalagem deve apresentar a tabela de informação nutricional. Saco com 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve atender a legislação vigente.	600	KG
12	BARRA DE CEREAIS – Sabores: castanha do Pará, coco, banana, frutas. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia, flocos de cereais, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, e a(s) fruta(s) que caracteriza(m) o sabor, sem gordura trans. Embalagem primária individual em polipropileno laminado, resistente, termossoldado, pesando no mínimo 20 (vinte) gramas, resistente, atóxica, íntegra. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	151800	UN
13	BISCOITO DE POLVILHO – com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo, leite, gordura vegetal, ovos e sal. Isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido de no mínimo 100 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4250	KG
14	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA – Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares. Embalagem primária: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 200 a 1000gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800	KG
15	BISCOITO DOCE – TIPO AMANTEIGADO – Biscoito doce tipo amanteigado - sabor leite, coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares, podendo conter leite ou traços de leite em pó ou soro de leite. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 200 a 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Sabores: leite, chocolate ou coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos, aditivos alimentares. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 300 a 500 gramas. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	5800	KG
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL-. Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Plástica, atóxica, resistente, íntegra, com peso líquido de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	10200	KG
18	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primária: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termosoldagem, íntegro, pacote com 500 gramas a 01 kg. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	6220	KG
19	BISCOITO INTEGRAL COM SETE GRÃOS – ingredientes: mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), ovo, açúcar mascavo, glucose de milho, mistura de cereais em grãos (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), gordura vegetal, óleo de canola, extrato de soja, amido de milho, sal, canela em pó, umectantes sorbitol e glicerina, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de maçã, conservantes propionato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. Embalagem primária: polipropileno biorientado, com peso mínimo de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	75900	UN
20	CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC – Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termosoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termosoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	860	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

21	CALDO DE CARNE COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO – Ingredientes básicos: sal, farinha de trigo, açúcar, carne de boi em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos. Outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação e aditivos alimentares permitidos, com teor de sódio máximo de 800mg/5g do produto. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 500g a 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	700	KG
22	CALDO DE GALINHA COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO – -. Ingredientes básicos: sal, farinha de trigo, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, Outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação e aditivos alimentares permitidos, com teor de sódio máximo de 800mg/5g do produto. Embalagem primaria: sacos plásticos de polietileno, contendo 500g a 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	700	KG
23	CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingrediente: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido: pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4480	KG
24	CEREAL VITAMINADO DE MILHO – SABOR CHOCOLATE - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, oleína de palma, mix de vitaminas e minerais. Embalagem primaria: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido: pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4480	KG
25	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - Ingredientes básicos: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glicose de milho. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	330	KG
26	COCO RALADO SECO PURO – De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primaria: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	330	KG
27	COLORIFICO – Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 500 gramas a 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

28	<p>COOKIES INTEGRAIS – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primária: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, íntegro, pacote com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.</p>	6220	KG
29	<p>CREME DE LEITE – Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes. Embalada em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 269 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Lata com no mínimo 300 gramas. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso mínimo de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.</p>	250	UN
30	<p>DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO – Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de no máximo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	2350	KG
31	<p>ENRIQUECEDOR PARA LEITE FONTE DE FIBRAS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR CHOCOLATE GRANULADO. Ingredientes: açúcar orgânico ou outro, cacau em pó solúvel, fibras solúveis (inulina e olegofrutose), sal, aroma idêntico ao natural de brigadeiro, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais ferro, cálcio e zinco. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes</p>	2710	KG
32	<p>ENRIQUECEDOR PARA LEITE FONTE DE FIBRAS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS – SABOR MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO E COCO COM LEITE CONDENSADO. Ingredientes: açúcar orgânico ou outro, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, fibras solúveis (inulina e olegofrutose), aromas naturais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais ferro, cálcio e zinco. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes</p>	2710	KG
33	<p>ERVILHA SECA 100% NATURAL: Ervilhas Verdes - de 1ª qualidade; nova; constituída de grãos sãos; com teor de umidade máxima de 15 %; isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria M.A. 065/93 e atender as legislações vigentes.</p>	1650	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

34	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso mínimo de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	23300	LTA
35	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primaria: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1730	KG
36	FARINHA DE MILHO AMARELA – Composição máxima de 30 mg de sódio e mínima de proteína 3 ou 4 gramas, na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Embalagem primaria: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1730	KG
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO – Saco com 50 kg, enriquecida com ferro e acido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primaria: saco de rafia trançado ou saco de rafia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	374	SC
38	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – Embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730	KG
39	FARINHA DE CEREAIS – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primaria: mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2700	UN
40	FEIJÃO CARIOCA IN NATURA – Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	16250	KG
41	FERMENTO BIOLÓGICO – Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primaria: saco de polietileno, fechada hermeticamente por termossoldagem, pesando 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1350	PCT



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ – Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primaria: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1010	LTA
43	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	5000	LTA
44	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	5000	LTA
45	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, MODIFICADA, DESTINADA A LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, DE ORIGEM VEGETAL, destinada a lactentes e crianças com alergia ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais de acordo com IDR, acondicionado em lata apropriada, hermeticamente fechada contendo aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. (O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).	2500	LTA
	(O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).		
46	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, MODIFICADA, DESTINADA A LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, DE ORIGEM VEGETAL, destinada a lactentes e crianças com alergia ao leite de vaca, composto de 100% proteína isolada de soja, isento de lactose, constituído de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais de acordo com IDR, acondicionado em lata apropriada, hermeticamente fechada contendo 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	2500	LTA
	(O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá ser apresentado pelo vencedor do item, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços).		
47	FUBÁ MIMOSO – Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes	1500	KG
48	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES – Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primaria: caixa com no mínimo 35 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4860	CX



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

49	GELÉIA DE FRUTA – Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços nos sabores de uva ou frutas vermelhas, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, sem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária: pote ou balde plástico atóxico de no máximo 500 gramas, resistente, perfeitamente vedado, Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120	KG
50	GOIABADA CREMOSA – Ingredientes: polpa de goiaba e açúcar cristal, acidulante: ácido cítrico e conservante: sorbato de potássio. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no máximo 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120	KG
51	LEITE CONDENSADO - Ingredientes básicos: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem: caixa ou lata de no mínimo 395 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2120	LTA
52	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA – Composição: leite desnatado, e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1000	LT
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Embalagem de 500 gramas, aluminizada. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6750	KG
54	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – Composição: leite integral e estabilizante. Embalagem primária: caixa tetra Pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	55700	UN
55	LENTILHA SECA 100% NATURAL - Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1650	KG
56	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE – Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	13300	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

57	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	13300	KG
58	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo provitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	650	KG
59	MACARRÃO DE LETRINHA (ALFABETO) - Massa alimentícia seca, produzida com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	650	KG
60	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL- Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1150	KG
61	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Ingredientes básicos: Farinha de arroz, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	700	KG
62	MAIONESE – Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra pak atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1500	KG
63	MARGARINA VEGETAL – Com sal, pote com 500 gramas ou 1 kg. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicérides de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma, com teor de lipídios na margem de 80%. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4800	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

64	MARGARINA VEGETAL LIGHT – Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	200	KG
65	MELHORADOR DE FARINHA OU FORTIFICADOR PARA PÃO – Pacote com 500 gramas Ingredientes: amido de milho e ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizante monoaleato de sorbitana e estearoil 2-lactil lactato de cálcio. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	380	KG
66	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 – Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1350	KG
67	MILHO VERDE COZIDO A VAPOR - lata ou sachê ou embalagem cartonada com no mínimo 200 gramas. Aspecto: grãos de milho cozido, isento de sujidades, parasitos e larvas Cor: amarelo Odor: característico, isento de odores estranhos Sabor: característico, isento de sabores estranhos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1350	KG
68	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO COM SOJA FONTE CÁLCIO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS – SEM LACTOSE – SABORES VARIADOS (KIWI COM MAÇÃ. ABACAXI COM HORTELÃ, AÇAÍ COM TUTTI FRUTTI, ETC) Ingredientes: Açúcar orgânico, extrato de soja desengordurado, maltodextrina, polpa de fruta desidratada, aromas e corantes naturais, enriquecido com vitaminas, fonte de mineral: cálcio. Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 a 02 kg com comprovada TPVA e TPO2. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
69	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ARROZ DE BRAGA – Ingredientes: Arroz parboilizado, proteína texturizada de soja, sal, carne bovina desidratada, frango desidratado, cenoura desidratada, milho desidratado, ervilha desidratada, gordura low trans, enriquecido com fibras insolúveis e minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 a 02 kg com comprovada TPVA e TPO2. O produto deverá atender as legislações vigentes.	5200	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

70	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO – SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
71	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SALGADO COM RECHEIO DE CARNE - Ingredientes bolo salgado: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, amido de milho, ovo em pó. Recheio de carne: proteína texturizada de soja, ervilha, batata, tomate, salsa em flocos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes	2600	KG
72	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CROCANTE DE BANANA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Somente com adição de água. Ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, ovos em pó, amido de milho, gordura emulsificada, aroma idêntico ao natural de banana, fermento químico, sal, corante natural, vitaminas A,C,B1,B2,B3 e B6, minerais ferro, cálcio e zinco, contendo glúten. Ingrediente da farofa: açúcar orgânico, maltodextrina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e canela em pó, contendo glúten. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 900 g de bolo e 100g de farofa. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
73	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO COM FLOCOS DE GOIABA ENRIQUECIDO COM MINERAIS– Ingredientes: Açúcar, farinha trigo e milho enriquecidas com ferro e ac. fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo pó, sal, ferro, zinco. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacote com 01 ou 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

74	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO SABOR FLORESTA NEGRA COM FRUTAS VERMELHAS CRISTALIZADAS ENRIQUECIDO COM MINERAIS – Somente adição de água. Ingredientes básicos: açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, leite em pó, cacau em pó, sal, ferro, zinco. Frutas vermelhas cristalizadas: Polpa de amora, framboesa, morango. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
75	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE MILHO TIPO PAMONHA ENRIQUECIDO C/ MINERAIS – Somente adição de água. Açúcar, farinha trigo e milho enriq. c/ fe e ácido fólico, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacote com 01 ou 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
76	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO REDUZIDO EM AÇÚCAR, CALORIAS, GORDURAS E SÓDIO – SABORES VARIADOS (MORANGO COM CHOCOLATE BRANCO, FRUTAS AO LEITE CONDENSADO, ETC) COM ALTO TEOR DE FIBRA, CÁLCIO E VITAMINA D. Ingredientes: Leite em pó (desnatado e integral), fibra solúvel: polidextrose, açúcar orgânico ou outro, polpa de fruta desidratada, sucralose, vitamina D e Cálcio. Mínimo de 18g de lactose e 9g de caseína. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
77	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO – SABOR CHOCOLATE –. Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes	2600	KG
78	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01 ou 02 kg, com rotulagem indelével impressa na embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3720	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

79	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2 ,B3 e B6, minerais cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
80	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termosoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, pacote com 01 a 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
81	MISTURA PARA O PREPARO DE MANJAR DE COCO COM CALDA DE CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, aroma idêntico ao natural de coco, sal vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais Ferro, Cálcio e Zinco não contendo glúten. Ingredientes da calda: Açúcar orgânico, maltodextrina, cacau solúvel em pó, espessante natural, aroma idêntico ao natural de baunilha e sal não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, sendo o manjar com 1,6 kg e a calda com 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	2600	KG
82	MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE – SABOR CHOCOLATE. Ingrediente: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante goma carragena e aromatizante idêntico ao natural de baunilha. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termosoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	200	KG
83	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO –. Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, antiemectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote com 250, 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

84	MOLHO DE TOMATE – temperado in natura. Produto resultante da concentrado de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação, composto por tomates, alho, cebola e salsão. Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	23300	KG
85	MUFFIN ORGÂNICO DE BANANA – Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, ovo orgânico, leite integral orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma xantana, antioxidante ácido cítrico, com certificação pelo IBD (Instituto Biodinâmico). Embalagem primária: polipropileno biorientado, termossoldado, com peso mínimo de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	75900	UN
86	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	7280	UN
87	OREGANO – em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínas, sãs e limpas, de coloração pardacenta, com aroma e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	490	KG
88	PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE – O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380 g. Validade mínima de 12 (doze) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6900	PCT
89	PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 380g. Validade mínima de 09 (nove) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	400	PCT
90	PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conte em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com no mínimo 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias. O produto deverá atender as legislações vigentes.	10820	PCT



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

91	POLVILHO DOCE - 100% fécula de mandioca. Pacotes de polvilho doce grupo fécula do tipo 1, amiláceo de mandioca, com peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, termossoldado, pacote contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730	KG
92	PREPARADO EM PÓ PARA BEBIDA SABOR CHOCOLATE TRUFADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado proteico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 ou 02 kg com comprovada TPVA . Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	6760	KG
93	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO COM LEITE FERMENTADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante goma xantana e corante natural carmim de cochonilha, sem glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 ou 02 kg com comprovada TPVA. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4000	KG
94	PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA SABOR VITAMINA DE FRUTA COM LEITE FERMENTADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de iogurte e frutas, espessante goma xantana e corantes naturais urucum e carmim, sem glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado / PEBD atóxico hermeticamente selado com peso líquido de 01 kg com comprovada TPVA. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3560	KG
95	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - Embalagem de 01 a 02 kg. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1730	KG
96	QUEIJO RALADO – tipo parmesão acondicionado em pacote de 50 gramas. O produto deverá atender as legislações vigentes.	330	KG
97	REQUEIJÃO – Ingredientes: leite, creme de leite, sal, fermento lácteo, estabilizantes e conservantes, não contendo glúten. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F. Embalagem primária: pote plástico ou vidro, contendo de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	1500	KG



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

98	SAGU – TIPO PÉROLA – Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no máximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	300	KG
99	SAL REFINADO – lodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	3650	KG
100	SEQUILHOS – DIVERSOS SABORES – Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovo, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal. Não conter glúten. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	400	UN
101	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR ABACAXI – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600	UN
102	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR GOIABA – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600	UN
103	SUCO CONCENTRATO DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600	UN
104	SUCO CONCENTRATO DE FRUTA – SABOR UVA – Ingredientes: água, suco de uva concentrado, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio (ins211) e metabissulfito de sódio (ins223) corante natural (ins120) e acidulante e ácido cítrico (ins330), não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600	UN



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

105	SUCO CONCENTRATO DE FRUTA – SABOR MANGA – com no mínimo 90% polpa. SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1/3. Não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET”, contendo no mínimo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	9600	UN
106	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO CONGELADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML (VARIOS SABORES). Produto extraído da expressão ou extração da fruta, pasteurizado, envasado e conservado sob congelamento. O suco deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não deverá conter corantes e conservantes artificiais. Validade mínima de 180 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primaria: Deverá ser em polietileno de baixa densidade (PEBD) Sachês, modelo “Stand Up Pouch” (fundo estável), atóxico, branco, opaco	151800	UN
107	SUCO NECTAR DE FRUTA – Pronto para beber, vários sabores abacaxi, acerola, goiaba ,mamão, manga , pêssego etc, composição: água, suco concentrado de polpa de fruta de acordo com a legislação devendo conter no mínimo 30% da polpa da fruta, açúcar e aromas naturais de fruta. Embalagem primaria: caixa Tetra Pak com no mínimo 200 ml, validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deverá atender as legislações vigentes.	4500	UN
108	TABLETES EFERVESCENTES - Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia à base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio). Tabletes efervescentes de 01 grama, cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: Pote plástico contendo no mínimo 150 gramas de produto. Validade: 2 anos; Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar de forma clara e impressa as informações: nome do produto, e sua finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química, data de fabricação, validade e lote, composição do produto, conteúdo da embalagem, numero do registro no ministério da saúde, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Documentos: FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico), ficha técnica e registro no ministério da saúde como desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia.	15650	UN
109	TEMPERO ALHO E SAL – Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primaria: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de no mínimo 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1480	UN
110	VINAGRE BRANCO – Frasco de no mínimo 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2210	UN



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº xx.xxx.xxx - x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007 e Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 138/2014, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

Item	Descrição	Marca	Quant	V. Unit.	V. Total
Valor total				R\$	



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Administração não obriga-se a fazer pedidos mínimos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a/...../.....), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa, legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada na **Secretaria Municipal de Educação – Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar – sito a Av. Estados Unidos 305 – Bairro Vila Nova Ribeira – Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com o apresentado e especificação constante na **Planilha – ANEXO I**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos/materiais/equipamentos, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O pagamento da Nota Fiscal será efetuado conforme **DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014, ou outro que venha a substituí-lo.**

O decreto e o cronograma de pagamento encontram-se no final deste edital.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma (**DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014**).

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número de empenho a que ela se refere.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

Manter durante todo o período de execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto registrado em Ata. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, do **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo I, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, estarem em desacordo com as referidas especificações. Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os materiais em que forem constatadas avarias e / ou defeitos. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações. Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos da presente Ata de Registro de Preços; Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros; Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços, exceto para os casos decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado. Qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma: a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais e ou pela equipe de Nutrição da Prefeitura Municipal de Registro / **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega; O recebimento dos materiais pelo **ÓRGÃO GERENCIADOS**, não exclui as responsabilidades civil e penal do **FORNECEDOR**. A entrega do material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do contrato, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços:
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento dos materiais.

1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5. A recusa injustificada do **CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Contratada;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 17.4 do edital, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas ou prazos, tal como:
- b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

<p>GILSON WAGNER FANTIN Prefeito P/ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Representante Legal P/ FORNECEDOR</p>
---	--

Testemunhas :

Nome
R.G.

Nome :
R.G.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. ° 138/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 374/2014.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014

PROCESSO N° 374/2014

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica: 1ª.....Visto do Jurídico



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 374/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2014, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014

PROCESSO N. ° 374/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014

PROCESSO N. ° 374/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 138/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N°374/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2014

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ FAZER PARTE DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.



Secretaria Municipal de Administração

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2014

PROCESSO N.º 374/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ___ ESTADO: ___ FONE: (-----) ___ FAX: (---) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2013.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014

ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 4º Fica revogado o anexo III do Decreto nº 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de abril de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria Mun. de Administração Financeira e Controle Orçamentário

FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014 ANEXO III

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade		07/abr	11/abr
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria		11/abr	22/abr
Pagamento		22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/abr	30/abr	13/mai
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/abr	12/mai	21/mai
Pagamento	12/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	21/mai	02/jun	10/jun
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	30/mai	09/jun	18/jun
Pagamento	09/jun	17/jun	27/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/jun	01/jul	14/jul
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/jul	11/jul	22/jul
Pagamento	10/jul	21/jul	30/jul

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/jul	01/ago	11/ago
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	01/ago	12/ago	20/ago
Pagamento	11/ago	20/ago	28/ago

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	25/ago	03/set	11/set
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/set	11/set	19/set



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Pagamento	10/set	19/set	29/set
-----------	--------	--------	--------

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/set	02/out	14/out
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/out	10/out	22/out
Pagamento	10/out	20/out	30/out

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	23/out	04/nov	11/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	31/out	12/nov	19/nov
Pagamento	10/nov	20/nov	27/nov

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	24/nov
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/dez
Pagamento	10/dez

* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretor do Depto Mun. de Finanças.

Registro (SP) 02 de Abril de 2014.

Mario Massao Matsumoto
Secretario Municipal de Finanças

Ricardo Ferreira Hiraide
Diretor Depto Mun. de Finanças